

b) IPAUÇU: IRMANDADE DA SANTA CASA DE IPAUÇU — 1225/85000	50.000.000,00
c) OURINHOS: SOCIEDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA DE OURINHOS — 0036/84000	100.000.000,00
d) PALMITAL: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PALMITAL — 0228/84000	170.000.000,00
e) SANTA CRUZ DO RIO PARDO: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO — 1210/85000	20.000.000,00
VIII — DIVISÃO DE AÇÃO REGIONAL DE SÃO PAULO — LESTE:	
a) SÃO PAULO: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SÃO PAULO — 0004/84000	1.000.000.000,00
IX — DIVISÃO DE AÇÃO REGIONAL DA GRANDE SÃO PAULO — NORTE:	
a) GUARULHOS: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GUARULHOS — 0085/84000	100.000.000,00
X — DIVISÃO DE AÇÃO REGIONAL DA GRANDE SÃO PAULO — LESTE:	
a) GUARAREMA: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GUARAREMA — 0163/84000	100.000.000,00

Artigo 2º — A despesa com a execução do disposto neste decreto correrá através do Código 35.05.001.15.81.486.2.142.002 — Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.2.3.1.9.0 outras subvenções sociais do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, aos 19 de maio de 1993

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Rosmary Correa
Secretária da Criança, Família e Bem-Estar Social

Cláudio Ferraz de Alvarenga
Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 19 de maio de 1993

DECRETO Nº 36.791, DE 19 DE MAIO DE 1993

Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1º — Fica concedida subvenção de Cr\$ 2.787.000.000,00 (Dois bilhões setecentos e oitenta e sete milhões de cruzeiros) às instituições assistenciais, adiante discriminadas:

I — DIVISÃO DE AÇÃO REGIONAL DO LITORAL:	Cr\$
a) SANTOS: ASSOCIAÇÃO PRATO DE SOPA MONSENHOR MOREIRA — 0968/85000	5.000.000,00
II — DIVISÃO DE AÇÃO REGIONAL DO VALE DO PARAIBA:	
a) APARECIDA: ASSOCIAÇÃO CANISIANA DE ESCOLAS PROFISSIONAIS E ASSISTÊNCIA SOCIAL — ACEPAS — 0498/85000	22.000.000,00
b) CAÇAPAVA: LAR VICENTINO DE CAÇAPAVA — 2822/87000	10.000.000,00
c) TAUBATÉ: 1. LAR DA CRIANÇA MARIA DE NAZARÉ — 3038/90000 2. LAR IRMÃ AMÁLIA — SOB O PATROCÍNIO DE SÃO JOSÉ — 1570/85000	20.000.000,00 15.000.000,00
d) TREMEMBÉ: LAR ESCOLA ANDERSON MENDES — 3136/92000	5.000.000,00
III — DIVISÃO DE AÇÃO REGIONAL DE SOROCABA:	
a) AREÍÓPOLIS: CRECHE DONA CHIQUINHA PEREIRA — 2280/85000	20.000.000,00
b) BOTUCATU: CRECHE E BERÇÁRIO CRIANÇA FELIZ — 2548/88000	5.000.000,00
c) CAPÃO BONITO: CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPÃO BONITO — 1673/85000	60.000.000,00
d) ITATINGA: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE ITATINGA — 2431/85000	5.000.000,00
e) SÃO MANUEL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO MANUEL — 2288/85000	70.000.000,00
f) SOROCABA: 1. GRUPO DE PESQUISA E ASSISTÊNCIA AO CÂNCER INFANTIL — 1735/85000 2. VOLUNTARIADO DE SOROCABA — 0582/85000	140.000.000,00 5.000.000,00
IV — DIVISÃO DE AÇÃO REGIONAL DE CAMPINAS:	
a) ITIRAPINA: LAR DOS POBRES DE ITIRAPINA — 0291/85000	5.000.000,00
b) MOCOCA: OBRA DO BERÇO NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO — 0571/85000	5.000.000,00

c) SÃO JOSÉ DO RIO PARDO: OBRA DO BERÇO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA — 1313/85000	5.000.000,00
V — DIVISÃO DE AÇÃO REGIONAL DE RIBEIRÃO PRETO:	
a) GUARIBA: ASSOCIAÇÃO DE PUERICULTURA DE GUARIBA — 3177/92000	6.000.000,00
b) JABOTICABAL: FRATERNAL AUXÍLIO CRISTÃO NOSSA SENHORA DO CARMO — 1067/85000	8.000.000,00
c) RIBEIRÃO PRETO: ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA — SANTO ANTONIO MARIA DE CLARET — 0798/85000	25.000.000,00
VI — DIVISÃO DE AÇÃO REGIONAL DE BAURUR:	
a) DUARTINA: RECANTO VICENTINO — ABRIGO PARA VELHOS — 3009/90000	5.000.000,00
b) GETULINA: VILA VICENTINA DE GETULINA — 1778/85000	5.000.000,00
c) GUARANTÁ: SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO, CONFERÊNCIA DE SANTA TEREZINHA DE GUARANTÁ — 1780/85000	15.000.000,00
VII — DIVISÃO DE AÇÃO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO:	
a) JOSÉ BONIFÁCIO: ASSOCIAÇÃO BONIFACIANA DOS AMIGOS DOS MENORES — 1407/85000	20.000.000,00
b) NOVA GRANADA: 1. OBRAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAR DE NAZARETH DA PARÓQUIA DE SÃO BENEDITO DE NOVA GRANADA — 1417/85000	15.000.000,00
c) SANTA ADÉLIA: LAR DE MENORES DE SANTA ADÉLIA — 2162/85000	25.000.000,00
d) SANTA FÉ DO SUL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA FÉ DO SUL — 0871/85000	70.000.000,00
e) SÃO JOSÉ DO RIO PRETO: MESA DIACONAL DA SEGUNDA IGREJA PRESBITERIANA INDEPENDENTE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO — 0876/85000	5.000.000,00
VIII — DIVISÃO DE AÇÃO REGIONAL DE PRESIDENTE PRUDENTE:	
a) PRESIDENTE PRUDENTE: CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORA APARECIDA — 1952/85000	5.000.000,00
IX — DIVISÃO DE AÇÃO REGIONAL DE FRANCA:	
a) BATATAIS: ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO — 2370/85000	5.000.000,00
b) FRANCA: 1. CASA MATERNA SÃO FRANCISCO DE ASSIS — 1343/85000 2. CENTRO DE CONVIVÊNCIA INFANTIL FRANCA SUL — 2601/87000 3. SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO SÃO JOSÉ — 2127/85000	5.000.000,00 5.000.000,00 5.000.000,00
c) GUARÁ: DISPENSÁRIO DE ASSISTÊNCIA VICENTINA DE GUARÁ-OBRA UNIDA À SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO — 1595/85000	35.000.000,00
d) IPUÁ: CASA DA CRIANÇA ARMANDA MALVINA MENDONÇA — 2538/85000	10.000.000,00
e) MORRO AGUDO: CONFERÊNCIA DE SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO — 1078/85000	8.000.000,00
f) SALES DE OLIVEIRA: CASA DA CRIANÇA SALENSE — 2550/86000	15.000.000,00
X — DIVISÃO DE AÇÃO REGIONAL DE SÃO PAULO — NORTE:	
a) SÃO PAULO: 1. AÇÃO SOCIAL CAPELA DA SANTA CRUZ — 2994/90000 2. LAR FRATERNIDADE EDGARD ARMOND — 2424/85000 3. NÚCLEO APOSTOLO JOÃO — LAR INFANTIL REGINA ANGELOLORUM — 1182/85000 4. SOCIEDADE PESTALOZZI DE SÃO PAULO — 0053/84000	100.000.000,00 40.000.000,00 5.000.000,00 120.000.000,00
XI — DIVISÃO DE AÇÃO REGIONAL DE SÃO PAULO - SUL:	
a) SÃO PAULO: 1. ADERE - ASSOCIAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E RECUPERAÇÃO DO EXCEPCIONAL - 0615/85000 2. AMA - ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO AUTISTA - 2840/89000 3. ASSOCIAÇÃO MARIA HELEN DREXEL - 439/85000 4. ASSOCIAÇÃO PARA CEGOS SÃO JUDAS TADEU - 0041/84000 5. ASSOCIAÇÃO PARA DEFICIENTES DA AUDIO-VISÃO - ADE-FAV - 3036/90000 6. INSTITUIÇÃO BENEFICENTE NOSSO LAR - 1045/85000 7. LAR ESCOLA SÃO FRANCISCO — 0181/84000 8. SHALOM - LIGA ISRAELITA DO BRASIL — 0047/84000	100.000.000,00 250.000.000,00 30.000.000,00 6.000.000,00 10.000.000,00 100.000.000,00 115.000.000,00 70.000.000,00
XII — DIVISÃO DE AÇÃO REGIONAL DE SÃO PAULO - LESTE:	
a) SÃO PAULO: 1. ASSISTÊNCIA SOCIAL UNIDA - ASU - 2868/89000 2. ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DA PARÓQUIA DE SANTO EMÍDIO — 0614/85000, PARA DEPARTAMENTO : JARDIM DO VOVÓ (ASILO PARA IDOSOS), EM BOM JESUS DOS PERDÕES, NA DIVISÃO DE AÇÃO REGIONAL DE CAMPINAS 3. ASSOCIAÇÃO DE MÃES DOS EXCEPCIONAIS DE ITAQUERA - 2821/88000 4. ASSOCIAÇÃO FEMININA VILA ALPINA PARQUE SÃO LUCAS - 1181/85000 5. CASA DA CRIANÇA BETINHO - LAR ESPÍRITA PARA EXCEPCIONAIS — 0178/84000 6. CASA DA DIVINA PROVIDÊNCIA MADRE TERESA MICHEL - 0310/85000 7. CENTRO DE AÇÃO SOCIAL ESPAÇO LIVRE - 2744/88000 8. CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO DE VILA ALPINA - 0401/85000 9. CENTRO EDUCACIONAL COMUNITÁRIO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ADEMIR DE ALMEIDA LEMOS - 2998/90000 10. CENTRO SOCIAL FÉ E ALEGRIA — 1507/85000 11. COMUNIDADE CANTINHO DA PAZ - 3040/90000 12. CRECHE COMUNITÁRIA VOVÓ CAROL - 3048/90000 13. FORMIGUEIRO - MOVIMENTO DE PROMOÇÃO - 0049/84000 14. GRUPO BENEFICENTE DIVINO AMIGO - 2735/88000 15. LAR JOANNA DE ANGELIS - 2870/89000 16. OBRA SOCIAL SÃO JOSÉ DE VILA ZELINA - 1460/85000	20.000.000,00 60.000.000,00 5.000.000,00 14.000.000,00 150.000.000,00 4.000.000,00 10.000.000,00 85.000.000,00 25.000.000,00 70.000.000,00 10.000.000,00 50.000.000,00 5.000.000,00 15.000.000,00 5.000.000,00 30.000.000,00

XIII — DIVISÃO DE AÇÃO REGIONAL DA GRANDE SÃO PAULO - SUL:	
a) DIADEMA: LAR ESPÍRITA O BOM SAMARITANO - 0633/85000	40.000.000,00
b) MAUÁ: 1. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MACUCO - 2962/89000 2. LAPOM - LAR DOS PEQUENOS OBRZEIROS DE MAUÁ - 2878/89000 3. SOCIEDADE DAS PEQUENAS IRMÃS DE SANTA TEREZINHA DO MENINO JESUS - 1451/85000	5.000.000,00 5.000.000,00 35.000.000,00
c) SANTO ANDRÉ: 1. ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL JARDIM SANTO ANDRÉ — 2916/89000 2. ASSOCIAÇÃO LAR MENINO JESUS - 0094/84000	10.000.000,00 37.000.000,00
d) SÃO BERNARDO DO CAMPO: 1. AMAS - ASSOCIAÇÃO METODISTA DE AÇÃO SOCIAL - 2890/89000 2. ASSOCIAÇÃO PRESBITERIANA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - 2425/85000	30.000.000,00 20.000.000,00
e) SÃO CAETANO DO SUL: PATRULHEIROS MIRINS DE SÃO CAETANO DO SUL - 0101/84000	5.000.000,00
XIV — DIVISÃO DE AÇÃO REGIONAL DA GRANDE SÃO PAULO - OESTE:	
a) CARAPICUBA: 1. ASSOCIAÇÃO ATLETICA COMUNITÁRIA CASTELO BRANCO - 2823/88000 2. GRUPO DE SENHORAS ESTRELA AZUL - 0122/84 3. SOCIEDADE AMIGOS DO JARDIM VISTA ALEGRE E PARQUE JANE - 2968/90000 4. SOCIEDADE CRISTO RESSUSCITADO - SOCRE - 3099/91000 5. SOCIEDADE TODOS OS SANTOS - ST.S. - 0123/84000	40.000.000,00 40.000.000,00 24.000.000,00 100.000.000,00 100.000.000,00
c) ITAPECEIRICA DA SERRA: ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO, INSTRUÇÃO E SERVIÇOS - 0441/85000	70.000.000,00
d) OSASCO: 1. ASSOCIAÇÃO DAS MÃES CRECHEIRAS DE OSASCO - 2972/90000 2. ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES EM DEFESA DA CRIANÇA - 3130/92000 3. CENTRO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR DO JARDIM VELOSO - 2150/85000 4. SOCIEDADE PESTALOZZI DE OSASCO - 1164/85000	3.000.000,00 5.000.000,00 15.000.000,00 10.000.000,00

Artigo 2º — A despesa com a execução do disposto neste decreto correrá através do Código 35.05.001.15.81.486.2.142.001 — Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.2.3.1.9.0 outras subvenções sociais do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, aos 19 de maio de 1993

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Rosmary Correa
Secretária da Criança, Família e Bem-Estar Social

Cláudio Ferraz de Alvarenga
Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 19 de maio de 1993

DECRETO Nº 36.792, DE 19 DE MAIO DE 1993

Dispõe sobre a composição das carreiras policiais civis e dá providências correlatas

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 3º da Lei Complementar nº 675, de 5 de junho de 1992,

Decreta:

Artigo 1º — Na composição de cada carreira policial civil, a que se refere o artigo 3º da Lei Complementar nº 675, de 5 de junho de 1992, a quantidade de cargos de cada classe fica fixada na conformidade do Anexo I, que faz parte integrante deste decreto.

Parágrafo único — O disposto neste artigo aplicar-se-á às funções-atividades na conformidade do Anexo II, que faz parte integrante deste decreto.

Artigo 2º — Este decreto e suas Disposições Transitórias entrarão em vigor na data de sua publicação.

Disposições Transitórias

Artigo 1º — Na composição de cada carreira policial civil, de que trata o artigo 1º deste decreto, a quantidade de cargos de cada classe fica fixada, inicialmente, na conformidade do Anexo III, que faz parte integrante deste decreto.

Artigo 2º — A quantidade de cargos de cada classe, fixada na forma do artigo anterior, será alterada gradativamente, até atingir a quantidade contida no Anexo I, de que trata o artigo 1º deste decreto, na seguinte conformidade:

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

EXECUTIVO — SEÇÃO I

Jornalista Responsável - Dilson Mezzetti Costa

REDAÇÃO

Rua João Antonio de Oliveira, 152
CEP 03103-902 — São Paulo
Telefones 93-0484 e 291-3344
Telex (011) 63090

Recebimento de Originais até 19 horas

ASSINATURAS	— Telefone 291-3344 - Ramais 221 e 239
PUBLICIDADE LEGAL	— Telefone 291-3344 - Ramais 220 e 235
VENDA AVULSA	— EXEMPLAR DO DIA: Cr\$ 31.000,00 - EXEMPLAR ATRASADO: Cr\$ 62.000,00
FILIAIS — CAPITAL	
• REPÚBLICA	— Telefone 257-5915 - Estação República do Metrô - Loja 516
• SÃO BENTO	— Telefone 229-6316 - Estação São Bento do Metrô - Loja 17
FILIAIS — INTERIOR	
• ARAÇATUBA	— (0186) 23-6882 - Ramal 22 - Rua Antonio João, 130
• BAURUR	— (0142) 24-3852 - Pça. das Carreiras, 4-44
• CAMPINAS	— (0192) 32-4926 - Rua Ferreira Penteado, 954
• GUARATINGUETÁ	— (0125) 22-2543 - Rua Frei Lucas, 80
• MARÍLIA	— (0144) 22-3784 - Av. Rio Branco, 803
• PRESIDENTE PRUDENTE	— (0182) 22-1622 - Av. Marneel Goulart, 2.109
• RIBEIRÃO PRETO	— (016) 625-2345 - Ramal 31 - Av. 9 de Julho, 378
• SANTOS	— (0132) 34-2071 - Rua Conselheiro Nébias, 368 - Salas 511 e 513
• SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	— (0172) 33-4544 - Ramal 146 - Rua General Glicério, 3.947

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP

DIRETOR SUPERINTENDENTE
ANTÔNIO ARNOSTI

DIRETORES EXECUTIVOS

Artes Gráficas: Ladislau Meszinger
Financeiro e Administrativo: José Engelberto de Oliveira
Jornal: Egliester Lino Mirabelli Grilli

Sede e Administração: Rua da Mooca, 1.921 - CEP 03103-902 - SP - (PABX) 291-3344 - Fax (011) 92-3503